



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL

EDITAL Nº 01/ACADEPOL/2026

Dispõe sobre o processo seletivo para o **Curso de Formação Avançada em Operações Cibernéticas e Investigação Digital – CyberOPS**, promovido pela Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (ACADEPOL).

CONSIDERANDO a crescente complexidade e sofisticação dos delitos cibernéticos, que impõem novos desafios à investigação criminal e à persecução penal, torna-se imprescindível a capacitação dos integrantes da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina em conhecimentos técnicos avançados de operações digitais, assegurando a constante atualização e especialização dos policiais que atuam na atividade-fim, com o propósito de promover o alinhamento institucional às demandas emergentes da sociedade contemporânea, bem como às melhores práticas nacionais e internacionais em segurança cibernética.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina e o Diretor da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Curso **CyberOps**, conforme as disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso CyberOps tem como objetivo o aprofundamento técnico em segurança cibernética e investigação tecnológica.

1.2. A **carga horária total será de 192** (cento e noventa e duas) horas, em formato presencial, com aulas ministradas na ACADEPOL, em Florianópolis/SC.

1.3. O presente processo seletivo destina-se ao provimento de **20 vagas** para Policiais Civis do Estado de Santa Catarina.

1.4. O curso será realizado no período de **24 de agosto de 2026 a 25 de setembro de 2026**.

1.4.1. Das 20 (vinte) vagas ofertadas, 10 (dez) serão destinadas, preferencialmente, aos policiais civis lotados nas Delegacias de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e à Pessoa Idosa (DPCAMI), Delegacias de Proteção à Criança, ao Adolescente e à Pessoa Idosa (DPCAI), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) e Delegacias Especializadas no Atendimento aos Adolescentes em Conflito com a Lei (DEACLE), instituídas pela Resolução nº 1/GAB/DGPC/PCSC, de 13 de janeiro de 2026.

1.4.2. As demais vagas serão destinadas aos demais policiais civis que preencham os requisitos deste Edital.

1.4.3. Não havendo candidatos classificados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

1.5. Os alunos regularmente matriculados poderão fazer jus à **ajuda de custo**, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira da Polícia Civil de Santa Catarina.

1.5.1. A **ajuda de custo possui natureza indenizatória**, destinando-se ao auxílio das despesas decorrentes da participação no curso, não se caracterizando como remuneração, gratificação, diária ou vantagem funcional de qualquer natureza.

1.5.2. **Não haverá pagamento de diárias para participação no curso.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O link de acesso ao formulário de inscrição no processo seletivo estará disponível no site da ACADEPOL, no período compreendido entre às 14h do dia 06 de julho de 2026 e as 18h do dia 13 de julho de 2026.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições contidas neste edital e em demais normas regulamentares do processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. São condições para a inscrição no certame:

2.3.1. Ser integrante do quadro ativo da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina e estar em efetivo exercício na instituição.

2.3.2. Estar devidamente autorizado pela chefia imediata, conforme formulário de inscrição.

2.3.3. Preencher e enviar o formulário de inscrição, disponibilizado eletronicamente, no prazo previsto;

2.3.4. Não se encontrar em qualquer tipo de licença ou afastamento legal que implique interrupção do exercício das funções públicas, conforme previsto na legislação estadual.

2.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo previsto e/ou encaminhadas por meios distintos.

2.5. O preenchimento do formulário de inscrição e a obtenção da autorização pela chefia imediata são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6. A ACADEPOL não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por falha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo de caráter exclusivamente classificatório, baseado na análise da carga horária de capacitações promovidas pela Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (ACADEPOL).

3.2. A pontuação será obtida mediante o somatório da carga horária de todos os cursos promovidos pela ACADEPOL e concluídos, com aprovação pelo candidato, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 e a data de publicação deste Edital.

3.3. A classificação será realizada exclusivamente com base nos registros acadêmicos da ACADEPOL.

3.4. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico da ACADEPOL, conforme cronograma constante do Anexo I.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Em caso de empate na carga horária total de capacitações, serão observados, sucessivamente:

I – Maior tempo de efetivo exercício na Polícia Civil;

II – Maior idade.

5. DA COMPROVAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES

5.1. A validação da carga horária será realizada pela ACADEPOL mediante consulta aos seus registros acadêmicos internos, dispensada a apresentação de certificados pelo candidato.

5.2. Não serão computados:

I – cursos de formação inicial e as pós-graduações realizadas concomitantemente à formação inicial;

II - curso de aperfeiçoamento de policiais civis (CAPC);

III – cursos em que o candidato tenha sido reprovado;

IV – capacitações não promovidas pela ACADEPOL.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitida a interposição de recurso, exclusivamente nas hipóteses e prazos previstos neste Edital e no cronograma constante do Anexo I.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado no site da ACADEPOL (<https://acadepol.sc.gov.br>) durante o período estabelecido.

6.3. Recursos interpostos fora do prazo, por meio diverso do especificado ou que não apresentem fundamentação clara e objetiva não serão conhecidos.

6.4. O resultado da análise dos recursos será publicado no site da ACADEPOL nas datas previstas no cronograma, sendo considerado definitivo e não cabendo nova contestação.

7. RECURSOS MATERIAIS DA CARGO DO ALUNO

7.1. 01 (um) notebook - **Opcionais**

7.2. 01 (um) HD externo - **Opcionais**

7.3. 01 (um) Pen drive USB 2.0 ou superior, mínimo de 2GB - **Obrigatório**

7.4. 02 (dois) Pen drives USB 3.0 ou superior, mínimo de 16GB cada - **Obrigatório**

7.5. 01 (um) smartphone extra, com sistema operacional Android, que possa ser utilizado para testes e, inclusive, formatação, acompanhado de cabo que permita a transferência de dados -**Obrigatório**

7.6. 01 (um) bloco/caderno para anotações; e

7.7. 01 (uma) caneta esferográfica. **Obrigatório**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, comunicados e resultados relacionados a este Edital, que serão disponibilizados no site da ACADEPOL (<https://acadepol.sc.gov.br>), não podendo alegar desconhecimento.

8.2. A inscrição do candidato implica na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

8.3. A inobservância das disposições, prazos e condições estabelecidos neste Edital acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

8.4. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito automático à matrícula, que estará condicionada ao cumprimento de todos os requisitos contidos neste edital.

8.5. Para aprovação no curso e acesso ao certificado de conclusão serão observados os critérios de avaliação e presença previstos no Regimento Interno da ACADEPOL (Resolução nº 015/GAB/DGPC/PCSC/2023), considerando o aproveitamento do(a) aluno(a) nas atividades propostas pelos docentes e o cumprimento integral das exigências acadêmicas.

Parágrafo único. Durante o curso, a critério dos instrutores e da coordenação pedagógica da ACADEPOL, poderão ser aplicadas avaliações de caráter eliminatório com base no conteúdo ministrado até a data da prova, com o objetivo de verificar o aproveitamento dos discentes. Aqueles que não atingirem 70% (setenta por cento) de acerto das questões aplicadas serão desligados.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Direção da ACADEPOL.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANDRÉ LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
Delegado de Polícia Especial
Diretor da ACADEPOL

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Período de inscrições	06/07/2026 a 13/07/2026
Divulgação das inscrições preliminares	15/07/2026
Prazo para recurso das inscrições	15 e 17/07/2026
Divulgação das inscrições definitivas e classificação preliminar	22/07/2026
Prazo para recurso da classificação preliminar	22 e 23/07/2026
Divulgação do resultado definitivo	31/07/2026
Período de matrícula	A ser divulgado pela ACADEPOL
Início do curso	24/08/2026
Término do curso	25/09/2026

Observação: As datas e horários previstos neste cronograma poderão ser alterados por necessidade administrativa, mediante publicação no sítio eletrônico da ACADEPOL.